



RESOLUÇÃO Nº 048/CMAS/2020.

**Dispõe sobre a aprovação da
emissão do Certificado de
Regularidade 2020 do Serviço de
Acolhimento Institucional do
Getsêmani**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

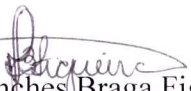
Considerando a Lei 13979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e as atividades essenciais.

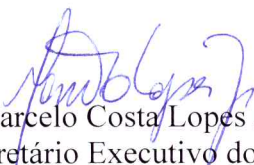
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão do Certificado de Regularidade 2020 do Serviço de Acolhimento Institucional da instituição Obra de Recuperação e Assistência Getsêmani, CNPJ: 36.066.967/0001-13, localizada na Avenida Marques de Barbacena, nº 88 – Capivari, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de junho de 2020.


Marcia Sanchez Braga Figueira
Presidente do CMAS


Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

